



APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 12 / 03 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

REQUERIMENTO Nº 083/2024

O Vereador **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao **Senhor Prefeito Simão Durando**, junto a **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Senhora Doriane Secchi** que seja realizada uma **Audiência Pública**, para prestação de contas sobre o cumprimento da Lei 3.583/22, de nossa autoria, que versa sobre a obrigatoriedade de prestação de contas anual das ações de enfrentamento ao racismo e a intolerância religiosa realizadas pela Prefeitura do Município. Para tanto sugerimos a data de 21 de março, que é o Dia Internacional contra a Discriminação Racial. A prestação de contas deve constar os seguintes requisitos:

- Detalhamento dos recursos destinados, informando se foram recursos próprios do município ou oriundos de outra fonte;
- Detalhamento das ações desenvolvidas e dos valores utilizados para o desenvolvimento de cada ação;
- Estimativas do quantitativo das pessoas contempladas pelas ações;
- Perspectiva de atuação no ano subsequente.

JUSTIFICATIVA:

Em 01 de novembro de 2022, foi sancionada pelo Prefeito Simão Durando, após aprovação desta casa, a Lei 3.583, de nossa autoria, que trata da obrigatoriedade de prestação de contas anual das ações de enfrentamento ao Racismo e a Intolerância Religiosa, pela Prefeitura de Petrolina. Conforme orienta a Lei, a Prefeitura deverá realizar uma Audiência Pública, na Câmara Municipal para a apresentação da prestação de contas, que deve ocorrer sempre no mês de dezembro de cada ano e também pela elaboração de relatório contendo todas as informações pertinentes.

O relatório deverá conter o detalhamento dos recursos destinados (informando se foram recursos próprios do município ou oriundos de outra fonte) e das ações desenvolvidas, além de

**APROVADO**Votação: 17 x 0Data: 12 / 03 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

estimativas do quantitativo das pessoas contempladas pelas ações e a perspectiva de atuação no ano subsequente. No ano passado requeremos essa prestação de contas e oficiamos também a Secretaria, mas recebemos apenas algumas poucas informações diferentes do que consta na lei.

A Lei 3.583/2022, corrobora com outra lei importante nossa que é a Lei 3.330/2020 que foi construída em conjunto com o Movimento Negro, e institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Petrolina. Lembramos que a época o município passou a ser o primeiro do estado de Pernambuco a instituir o Estatuto da Igualdade Racial e de combate à Intolerância Religiosa.

Consideramos que essa Lei é mais uma ferramenta importante para que Petrolina avance na garantia de uma cidade mais justa e humana para a população negra. Compreendemos que a luta contra o racismo deve ser contínua e o poder público, deve desempenhar um papel protagonista em todas as esferas no combate ao racismo e a intolerância religiosa.

Nesse sentido, solicitamos aos colegas vereadores e vereadores desta casa das leis, que aprovelem esse requerimento, fazendo cumprir o que diz a Lei 3.583/22, aprovada por nós.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

cas